



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

Chapecó-SC, 12 de março de 2020.

Considerando que no dia 11 de março de 2020 a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou que o surto de coronavírus tornou-se uma pandemia;

Considerando que o Ofício Circular 2/2020/CGLNES/GAB/SESU/SESU-MEC faz recomendações acerca do atual cenário;

Considerando que a Universidade Federal da Fronteira Sul – UFFS – zela pela saúde da comunidade universitária e da regularidade de suas atividades;

A UFFS informa que está em processo de criação de uma Comissão de Acompanhamento/Monitoramento da situação.

A Reitoria da UFFS SOLICITA que a comunidade universitária observe as seguintes orientações:

1) Aulas

As aulas presenciais estão mantidas.

2) Viagens acadêmicas

Devem ser canceladas as viagens acadêmicas não essenciais (no país e exterior) de docentes, discentes e técnicos-administrativos em educação.

3) Eventos

Devem ser evitados novos eventos e atividades que promovam aglomerações de pessoas. Eventos já agendados deverão ser avaliados pela Direção de *Campus*.

4) Retorno de viagens nacionais e/ou internacionais

Aos membros da comunidade acadêmica que tenham retornado de viagens nacionais, internacionais e aqueles que tiveram contato com casos suspeitos ou confirmados, indica-se que procurem a Vigilância Epidemiológica municipal para orientações. Em casos de febre ou sintomas respiratórios (tosse, coriza, entre outros) deve-se procurar a Unidade de Saúde mais próxima.

5) Casos de quarentena

Em casos de membros da comunidade acadêmica que tenham recebido recomendação da Vigilância Epidemiológica para permanecer em quarentena, orienta-se solicitar declaração da Vigilância e posterior envio a sua chefia imediata (servidores) ou à Secretaria Acadêmica do campus (discentes).

6) Solicita-se a leitura das orientações constantes no Ofício Circular 2/2020/CGLNES/GAB/SESU/SESU-MEC, a fim da adoção de medidas preventivas relativas a propagação do vírus.

7) Novas informações/recomendações poderão ser emitidas a qualquer momento.


MARCELO RECKTENVALD
Reitor



Ministério da Educação
Esplanada dos Ministérios Bloco L, Edifício Sede - 3º Andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa,
Brasília/DF, CEP 70047-900
Telefone: 2022-8107 - <http://www.mec.gov.br>

OFÍCIO-CIRCULAR Nº 2/2020/CGLNES/GAB/SESU/SESU-MEC

Brasília, 10 de março de 2020.

Aos(Às) Senhores(as) Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior

Assunto: Recomendações – Novo Coronavírus (COVID-19).

Senhores(as) Dirigentes,

1. Com cordiais cumprimentos, encaminha-se, à sua atenção, o que segue:
2. O novo coronavírus (COVID-19) é um agente relacionado a infecções respiratórias, que podem apresentar-se com um quadro semelhante às demais síndromes gripais. Sua transmissão, com base no conhecimento científico adquirido até o presente momento, ocorre através da entrada no trato respiratório, pelo contato com gotículas de secreções (muco nasal, por exemplo). Isso pode acontecer por meio do contato direto com as secreções da pessoa infectada, pela tosse ou espirro, ou de forma indireta, pelo contato com superfícies contaminadas, levando-se as partículas ao nariz ou à boca através das mãos.
3. Para prevenir a transmissão, recomenda-se que os membros da comunidade acadêmica adotem algumas medidas comportamentais. Essas recomendações são fundamentais, tendo em vista que as Universidades são ambientes fechados, com grande número de pessoas e com realização frequente de atividades coletivas.
4. O Ministério da Saúde, por intermédio da Secretaria de Vigilância em Saúde, expediu recomendação ao Ministério da Educação para que promova as seguintes ações junto às universidades federais:

-Promover atividades educativas sobre higiene de mãos e etiqueta respiratória (conjunto de medidas comportamentais que devem ser tomadas ao tossir ou espirrar);

-Estimular a higienização das mãos com água e sabonete líquido e/ou preparações alcoólicas, provendo, conforme as possibilidades, lavatório/pia com dispensador de sabonete líquido, suporte com papel toalha, lixeira com tampa com acionamento por pedal e dispensadores com preparações alcoólicas para as mãos (álcool em gel), em pontos de maior circulação, tais como: recepção, corredores de acessos à sala de aulas e refeitório;

-Estimular o uso de lenços de papel, bem como seu descarte adequado;

-Realizar a limpeza e desinfecção das superfícies das salas de aula e demais espaços (cadeiras, mesas, aparelhos, bebedouros e equipamentos) após o uso. Preconiza-se a limpeza das superfícies, com detergente neutro, seguida de desinfecção (álcool 70% ou hipoclorito de sódio);

- Evitar compartilhamento de copos/vasilhas;
- Estimular o uso de recipientes individuais para o consumo de água, evitando o contato direto da boca com as torneiras dos bebedouros;
- Manter os ambientes arejados por ventilação natural (portas e janelas abertas);
- Evitar atividades que envolvam grandes aglomerações em ambientes fechados, durante o período de circulação dos agentes causadores de síndromes gripais, como o novo coronavírus (COVID-19);
- Manter a atenção para indivíduos (docentes, discentes e demais profissionais) que apresentem febre e sintomas respiratórios (tosse, coriza, etc.). Orientar procura por atendimento em serviço de saúde e, conforme recomendação médica, manter afastamento das atividades;
- Comunicar às autoridades sanitárias a ocorrência de suspeita de caso(s) de infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19).

5. Ademais, como parte da campanha de prevenção ao Coronavírus (Covid-19), este Ministério da Educação em parceria com o Ministério da Saúde produziu uma campanha para as redes sociais sobre tema. Segue o conjunto de arquivos de mídia que tratam sobre o assunto (SEI nº 1947005 e 1947093).
6. Também foi lançado um aplicativo (Coronavírus – SUS) para [iOS](#) e [Android](#) com informações sobre a doença, instruções para a população e mapa das unidades de saúde que podem fazer o atendimento em caso de suspeita. De acordo com a descrição na Play Store e App Store, mediante a plataforma, é possível tirar dúvidas sobre sintomas, prevenção e outras informações relevantes como unidades de saúde próximas e notícias oficiais. Segue, em anexo, divulgação do aplicativo oficial do Ministério da Saúde (SEI nº 1947111).
7. Salienta-se que o Ministério da Saúde mantém a vigilância ativa a respeito da circulação dos vírus respiratórios, com o monitoramento constante da situação epidemiológica, gerando boletins e notas técnicas para orientação dos serviços de saúde, dos demais setores e da população. Na ocorrência de qualquer mudança no cenário epidemiológico que justifique a adoção de outras medidas de prevenção e controle dirigidas à comunidade acadêmica, haverá divulgação por intermédio dos veículos oficiais de comunicação.
8. Para mais informações sobre o novo coronavírus (COVID-19), solicita-se que seja acessado o sítio eletrônico do Ministério da Saúde pelo endereço <https://www.saude.gov.br/saude-de-a-z/coronavirus>.
9. Destarte, esta Secretaria de Educação Superior recomenda a todas as Instituições Federais de Ensino Superior – IFES a adoção das medidas propostas, solicitando que as informações produzidas por esta Pasta em parceria com o Ministério da Saúde, ora encaminhadas, sejam disponibilizadas nos sítios eletrônicos das respectivas IFES.
10. A Secretaria de Educação Superior permanece à disposição para prestar eventuais esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente

WAGNER VILAS BOAS DE SOUZA
Secretário de Educação Superior



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Vilas Boas de Souza, Secretário de Educação Superior**, em 10/03/2020, às 17:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1944409** e o código CRC **9F19BE52**.

Referência: Caso responda a este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23000.007956/2020-90

SEI nº 1944409